

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.926.544/0001-43, com sede na Rua XV de Novembro nº 282, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação por meio de ferramenta Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 5674/2023 e demais legislações aplicáveis.

**LINK DA SESSÃO:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir da Publicação deste Aviso

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23h59min do dia 22 de novembro de 2024;

**INTERVALO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** das 09h00min às 15h00min do dia 25 de novembro de 2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

**1 – DO OBJETO**

**1.1 – AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E AFINS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX COM AS DESCRIÇÕES NECESSÁRIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. especificado abaixo:**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	Placa de Inauguração: confeccionadas em aço inox 304, espessura 1mm, através do processo focorrosão (baixo relevo) com pintura em tinta automotiva, brasão e logomarca coloridos, cor oficial do Município, com as dimensões de 63cm x 71 cm, corte a laser, quatro furos, quatro parafusos com bucha 10 mm.	UND	20	R\$ 1.591,89	R\$ 31.837,80
<b>Valor Máx. Total</b>				<b>R\$ 31.837,80</b>	

**OBS:** Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal BLL e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Edital de Dispensa Eletrônica.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**



- 1.1.1 – ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;
- 1.1.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.1.3 – ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.4 – ANEXO IV – MODELO PROPOSTA;
- 1.1.5 – ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PARENTESCO
- 1.1.6 – ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO
- 1.1.7 – ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
- 1.1.8 – ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PLENO CONHECIMENTO DO AVISO E SEUS ANEXOS

## **2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – A DISPENSA, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Orleans e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidores do Município de Orleans, lotados no Setor de Compras, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

## **3 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1 – Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados exclusivamente no sistema eletrônico na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

3.2– Se da consulta resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

## **4 – REFERÊNCIAS DE TEMPO**

4.1 – Todas as referências de tempo no edital de dispensa e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Os participantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2 – Não poderão participar desta dispensa:

- a) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;
- b) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Orleans;
- c) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1 – O cadastro no BLL deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do participante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa Eletrônica.

6.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso ainda que por terceiros.

## **7 – FASE DE LANCES**

7.1 – A partir das horas mencionadas no início da sessão, na data estabelecida neste Edital de Dispensa de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.3 – O fornecedor poderá oferecer quantos lances achar necessário, e sempre menor que o último por ele ofertado;

7.4 – Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

7.5 – Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.6 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

7.7 – O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

8.1 – Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

8.2 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será desclassificada;

8.3 – No caso de desclassificação do 1º colocado, será negociado com a empresa seguindo a ordem de classificação;

8.4 – Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

8.5 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

8.6 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de sua apresentação;

8.7 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 – Contiver vícios insanáveis;

8.7.2 – Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

8.7.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável;

8.7.6 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

8.7.7 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.7.8 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 – Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de Contratação Direta.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

9.1 – Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

b) Contrato Social da Empresa,

c) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

e) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente).

f) Certidão Negativa de Débito do "FGTS"

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

- h) Certidão de Falência e Concordata emitido pelo Tribunal competente
- i) Declaração de inexistência de vínculo parentesco (anexo)
- j) Declaração de inexistência de fato impeditivo a habilitação (anexo)
- k) Declaração de que Não emprega Menor de Idade (anexo)
- l) Atestado de capacidade operacional de que já executou serviços compatíveis com o objeto a licitar. Para isso, deverá apresentar 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que confirmem a realização de serviços iguais e/ou semelhantes.
- m) Certidão negativa da Empresa e dos Sócios da Empresa participante, com detalhamento das Sanções Vigentes ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> comprovando não possuir nenhum registro de Sanções

9.2 – Na análise dos documentos de habilitação, o condutor poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3 – **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, embora devam ser juntados em conjunto com a proposta em pré disputa, conforme consta da plataforma BLL.**

9.4 – **Após a fase de disputa o condutor abrirá prazo para a juntada apenas da proposta atualizada.**

## **10 – DA PROPOSTA**

10.1 – A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

10.2 – As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

10.3 – Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1 – Republicar o presente

11.1.2 aviso com uma nova data;

11.1.3 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.3.1 – No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3.2 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2 – As providências dos subitens 11.1.2.1 e 11.1.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento

deserto).

11.3 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8 – As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9 – Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10 – Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11 – Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**Orleans – SC, 18 de novembro de 2024**

**Jorge Luiz Koch**  
**Prefeito Municipal de Orleans**

## ANEXO I TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Secretaria / Órgão auxiliar:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Unidade Administrativa:	
Nome do requisitante:	Eloir Fraga	Cargo/Função:	Secretário de Infraestrutura
E-mail:		Telefone(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE
HÁ A NECESSIDADE DE CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, DESTINADAS A OBRAS PÚBLICAS QUE ESTÃO EM FASE DE CONCLUSÃO. ESSAS PLACAS SÃO ESSENCIAIS PARA FORMALIZAR E REGISTRAR OFICIALMENTE A ENTREGA DAS OBRAS, ATENDENDO A PADRÕES DE QUALIDADE, DURABILIDADE E ESTÉTICA. A CONTRATAÇÃO DEVE ASSEGURAR QUE AS PLACAS REPRESENTEM ADEQUADAMENTE O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE MATERIAIS RESISTENTES E ACABAMENTOS DE ALTA QUALIDADE, COMPATÍVEIS COM O PROPÓSITO INSTITUCIONAL E CERIMONIAL DAS INAUGURAÇÕES.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A SOLUÇÃO PROPOSTA É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER 20 (VINTE) PLACAS DE AÇO INOX DE INAUGURAÇÃO PARA OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ORLEANS. AS PLACAS DE AÇO INOX 304, COM ESPESSURA DE 1 MM E GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO COM PINTURA AUTOMOTIVA, APRESENTAM BRASÃO E LOGOMARCA NAS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO. MEDINDO 63 CM X 71 CM, ESSAS PLACAS SÃO FIXADAS COM PARAFUSOS E IDEAIS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, OFERECENDO UM ACABAMENTO MODERNO E INSTITUCIONAL.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE					
GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
JUSTIFICA-SE DEVIDO A IMPORTÂNCIA DE OFICIALIZAR E DAR VISIBILIDADE ÀS OBRAS CONCLUÍDAS PELO MUNICÍPIO, FORTALECENDO O COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA E A PRESTAÇÃO DE CONTAS À POPULAÇÃO. AS PLACAS CUMPREM UM PAPEL SIMBÓLICO E INSTITUCIONAL, REPRESENTANDO O EMPENHO DO PODER PÚBLICO EM INVESTIR NA INFRAESTRUTURA E NO DESENVOLVIMENTO LOCAL. ALÉM DE AGREGAR VALOR ESTÉTICO E SOLENIDADE ÀS INAUGURAÇÕES, AS PLACAS PROPORCIONAM UM REGISTRO DURADOURO DA ENTREGA DAS OBRAS, REFORÇANDO A IDENTIDADE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO USO DE MATERIAIS RESISTENTES E ACABAMENTOS DE ALTA QUALIDADE.					

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
A CONTRATAÇÃO DAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO VISA FORMALIZAR A ENTREGA DAS OBRAS PÚBLICAS, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA E SOLENIDADE ÀS CERIMÔNIAS. AS PLACAS SERÃO DURÁVEIS E REFORÇARÃO A IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO, VALORIZANDO O INVESTIMENTO PÚBLICO E PROMOVENDO O RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE. ESSES REGISTROS PERMANENTES CONTRIBUÍRÃO PARA A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DEIXANDO UM MARCO DURADOURO DOS PROJETOS CONCLUÍDOS PARA AS FUTURAS GERAÇÕES.

**6. FONTE DE RECURSO**

73 – 4.4.90.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS – 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**7. Fiscalização**

Nome Titular	Secretaria	Matrícula	E-mail	Telefone
Cleber Orben Crema	Infraestrutura	Nº6948	infraestrutura2@orleans.sc.gov.br	(48)3886-0150
SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP?			SIM	NÃO X
Para atender o requisito constante da Nova Lei de Licitações, Art 74, inciso V, § 5º, faz-se necessário o auxílio do Setor de Planejamento da Prefeitura para demonstrar o que se pede no item I. (Lei Nº 14.133/2021)				

Orleans, 06/11/2024

**ANEXO II**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES**

Diante do encerramento do Processo n.º 176/2023 no dia 11/10/2023, torna-se indispensável a continuidade dos serviços tratados neste estudo. O Município de Orleans necessita realizar a presente dispensa para o fornecimento de placas de inox para inauguração, destinadas a obras públicas que estão em fase de conclusão. Essas placas são essenciais para formalizar e registrar oficialmente a entrega das obras, assegurando padrões de qualidade, durabilidade e estética adequados à importância das inaugurações. A adoção de placas de inauguração atende ao objetivo de conferir transparência e solenidade ao ato de entrega, reforçando o compromisso do município com a conclusão de projetos de interesse público.

**2 - ÁREA REQUISITANTE**

- Secretaria da Administração

**2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 Requisitos Gerais:**

- a) Cumprimento dos requisitos elencados no artigo 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

No processo de avaliação de alternativas para a aquisição de placas de inauguração e afins, confeccionadas em aço inox para formalizar a entrega de obras públicas, foram consideradas outras soluções para verificar a viabilidade da dispensa de licitação. As soluções analisadas foram:

Solução 01 – Placas de madeira: Avaliou-se a possibilidade de uso de placas de madeira, que apresentam um custo menor. No entanto, essa opção foi descartada devido à baixa durabilidade e à necessidade de manutenção constante, o que impactaria negativamente a preservação da qualidade e da estética, requisitos fundamentais para a finalidade da placa.

Solução 02 – Dispensa de licitação para aquisição de placas em aço inox: Considerou-se a dispensa de licitação para a aquisição das placas em aço inox, que se mostrou a melhor alternativa. Essa solução atende aos critérios de durabilidade, resistência às intempéries e padrão estético adequado para inaugurações, mantendo o registro oficial das obras com qualidade e longevidade.

Conclusão: A solução mais viável é a dispensa de licitação para a aquisição das placas de inauguração confeccionadas em aço inox, pois assegura os padrões exigidos de qualidade, durabilidade e estética para os eventos de inauguração.

**5. QUADRO QUANTITATIVO DOS MATERIAIS**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.
------	-----------	----------------	--------

1	Placa de Inauguração: confeccionadas em aço inox 304, espessura 1mm, através do processo focorrosão (baixo relevo) com pintura em tinta automotiva, brasão e logomarca coloridos, cor oficial do Município, com as dimensões de 63cm x 71 cm, corte a laser, quatro furos, quatro parafusos com bucha 10 mm.	Un	20
---	--	----	----

#### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a aquisição de placas de aço inox de inauguração para obras públicas no Município de Orleans. As placas de aço inox 304, com espessura de 1 mm e gravação em baixo relevo com pintura automotiva, apresentam brasão e logomarca nas cores oficiais do município. Medindo 63 cm x 71 cm, essas placas são fixadas com parafusos e ideais para ambientes internos e externos, oferecendo um acabamento moderno e institucional.

#### 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

O quantitativo estimado foi cuidadosamente calculado com base nas demandas da unidade solicitante e encontra-se detalhado na tabela do item 5 deste Estudo Técnico Preliminar. Prevê-se a contratação de 20 unidades de placas de inauguração em aço inox.

#### 8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de R\$ 31.837,80 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Conforme planilha com as quantidades.

#### 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação para aquisição de placas de inauguração e afins, confeccionadas em aço inox, será realizada de forma parcelada. Essa abordagem segue o princípio estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 47, inciso II, que recomenda o parcelamento das licitações sempre que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O parcelamento permite melhor gestão dos recursos, alinhando as entregas à demanda das unidades solicitantes, e assegura flexibilidade no atendimento às necessidades, ajustando a aquisição conforme a conclusão de cada obra.

#### 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo concluiu que não há necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação proposta. Os serviços pretendidos são, portanto, autônomos e independem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação proposta foi planejada com base nas informações obtidas a partir dos processos de licitação do ano anterior, que foram encerrados, bem como nos novos quantitativos solicitados pela unidade requisitante. O objetivo é garantir a continuidade dos serviços já iniciados, permitindo que a administração pública e suas dependências possam prosseguir com as atividades que demandam a utilização dessas placas de inauguração. Esse processo visa assegurar que as entregas de obras públicas sejam formalizadas de maneira adequada, mantendo o padrão de qualidade e o atendimento das necessidades institucionais.

### **12 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com esta contratação, pretende-se formalizar adequadamente a entrega das obras públicas, assegurando a padronização e a qualidade estética das placas de inauguração. Espera-se obter produtos duráveis e resistentes, adequados para exposição em ambientes internos e externos, minimizando a necessidade de manutenção. Além disso, a aquisição parcelada permitirá flexibilidade e eficiência no atendimento à demanda das unidades solicitantes, alinhando-se ao cronograma de conclusão das obras e otimizando a gestão de recursos.

### **13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

### **14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Para a contratação de placas de inauguração confeccionadas em aço inox, não se identificam impactos ambientais significativos.**

### **15 - Declaração de Viabilidade / Posicionamento Conclusivo**

Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

Declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

**Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:**

**A aquisição de placas de inauguração é viável economicamente devido à durabilidade dos materiais escolhidos, como aço inox, que minimizam custos com manutenção e reposição. O parcelamento da contratação permite um melhor controle orçamentário e ajusta as despesas às disponibilidades financeiras do município, evitando compromissos excessivos. A análise de mercado mostra preços competitivos, garantindo que a contratação atenda às necessidades da administração pública sem comprometer a qualidade, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.**

### **16 – Responsáveis**

**Eloir Fraga**  
Secretário de Infraestrutura

## ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de placas de inauguração e afins, confeccionadas em aço inox com as descrições necessárias, em atendimento a secretaria de infraestrutura.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de Inauguração: confeccionadas em aço inox 304, espessura 1mm, através do processo focorrosão (baixo relevo) com pintura em tinta automotiva, brasão e logomarca coloridos, cor oficial do Município, com as dimensões de 63cm x 71 cm, corte a laser, quatro furos, quatro parafusos com bucha 10 mm.	Un	20	R\$ 1.591,89	R\$ 31.837,80
<b>Valor Total</b>					R\$ 31.837,80

#### 2.1. Justificativa

2.1.1. Foram solicitados três orçamentos de empresas diferentes para atender à descrição do objeto. Com base nesses orçamentos, optou-se pela utilização da média de valores, visando estabelecer um preço de referência que reflita o valor real de mercado, conforme o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa metodologia assegura uma contratação econômica e condizente com os princípios de eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Orleans necessita realizar a presente dispensa para o fornecimento de placas de inauguração de aço inox, destinadas a obras públicas que estão em fase de conclusão. Essas placas são essenciais para formalizar e registrar oficialmente a entrega das obras, assegurando padrões de qualidade, durabilidade e estética adequados à importância das inaugurações. A adoção de placas de inauguração atende ao objetivo de conferir transparência e solenidade ao ato de entrega, reforçando o compromisso do município com a conclusão de projetos de interesse público.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico

**específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.**

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Requisitos Gerais:**

- a) Cumprimento dos requisitos elencados no artigo 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)**

### **6.1. Do local de entrega do produto**

6.1.2. **Secretaria da Administração:** Rua XV de Novembro, N° 282, Bairro Centro, Orleans – SC, CEP: 88870-000, Telefone: (48) 3886-0116, E-mail: [compras1@orleans.sc.gov.br](mailto:compras1@orleans.sc.gov.br)

### **6.2. Horário da entrega do produto**

6.2.1. Fica a cargo da contratada a entrega do produto em horário comercial, compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13h30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, conforme as necessidades da unidade requisitante.

### **6.3. Prazo de entrega do produto**

6.3.1. Será de 10 (dez) dias úteis após a Autorização de Fornecimento.

### **6.4. Comunicação de Atraso e de duração do contrato**

6.4.1. Caso não seja possível iniciar a entrega/prestação dos produtos/serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### **6.5. Das Obrigações da Contratada**

6.5.1. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, poderá a Secretaria rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

6.5.2. Executar todos os serviços conforme estabelecido em sua proposta de Preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.5.3. Assumir toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, comercial, fiscal, e

demaís ônus, tanto em relação a si própria quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato.

6.5.4. Coordenar todas as atividades relacionadas ao planejamento e execução do serviço contratado, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.5.5. Responsabilizar-se pela segurança e sigilo das informações.

6.5.6. Atender todas as exigências do contrato e executar todos os serviços contratados, assumindo as penalidades por eventual prestação inadequada dos trabalhos.

6.4.7. Arcar com as despesas decorrentes dos deslocamentos de seus técnicos, quando relacionados com a execução do futuro contrato.

6.4.8. Designar os responsáveis para a entrega do produto contratado, assegurando a adequada remuneração e a organização das atividades.

6.4.9. Responder pelos ônus decorrentes da defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança relacionados às atividades contratadas.

6.4.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação durante o período de vigência do contrato.

6.4.11. Responder por quaisquer danos ou prejuízos resultantes da execução irregular do contrato, arcando com as despesas correspondentes, total ou parcialmente, nos casos de vícios, defeitos ou incorreções durante ou após a prestação dos serviços.

6.4.12. Responder por todos os ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e outros custos diretos e indiretos, incluindo encargos relacionados à alimentação, transporte e demais benefícios para o pessoal contratado na execução dos serviços objeto do contrato.

6.4.13. A Contratada fornecerá transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão da entrega do produto/serviço. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos no preço global da contratação.

6.4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4.15. A Contratada é responsável pela entrega do produto.

6.4.16. Caso o produto seja entregue com defeitos, a contratada deverá fornecer um novo produto compatível com aquele que foi entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a contratante.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

#### **Gestor**

Nome: Jefferson Silvério
Cargo: Gestor de Contratos
Matrícula: N.º 6766.
E-mail: <a href="mailto:compras8@orleans.sc.gov.br">compras8@orleans.sc.gov.br</a>

#### **Fiscal**

Nome: Cleber Orben Crema
Secretaria: Infraestrutura
Matrícula: N.º 6948
E-mail: <a href="mailto:infraestrutura2@orleans.sc.gov.br">infraestrutura2@orleans.sc.gov.br</a>

## **7.2. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o respectivo regulamento do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

## **7.3. Atribuições do Gestor do Contrato**

7.3.1. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no anexo VI, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

## **7.4. Atribuições do Fiscal do Contrato**

**7.4.1. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no anexo VI, do art. 10, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.**

## **7.5. Designação dos Responsáveis**

**7.5.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do anexo VI, Seção II, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.**

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Autorização de Fornecimento (AF):**

8.1.1. A empresa contratada receberá uma Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração Pública, contendo a descrição detalhada e a quantidade exata do serviço/produto a ser adquirido.

### **8.2. Recebimento do Produto/Serviço:**

8.2.1. A entrega dos serviços ou produtos deverá ocorrer conforme as especificações detalhadas na Autorização de Fornecimento (AF) recebida.

8.2.2. A Administração Pública realizará a verificação da conformidade dos serviços ou produtos entregues com as especificações mencionadas na AF. O recebimento formal ocorrerá após a validação

da conformidade pela Administração.

8.2.3. Caso seja detectado que o(s) serviço(s) prestado(s) não atende(m) às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, a Secretaria poderá rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, obrigando a Contratada a providenciar a correção ou substituição do serviço não aceito imediatamente, conforme previsto no artigo 18, §1º, I e II, e artigo 20, §2º do Código de Defesa do Consumidor.

### **8.3. Emissão da Nota Fiscal:**

8.3.1. Após a confirmação do recebimento do serviço/produto, a empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, que deve estar de acordo com os dados especificados na AF.

### **8.4. Pagamento:**

8.4.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.4.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.4.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.4.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.4.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **9.2. Forma de fornecimento**

9.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1. O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de R\$ 31.837,80 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:**

**73 – 4.4.90.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS – 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**Orleans/SC, 06 de novembro de 2024.**

**Eloir Fraga**

Secretário de Infraestrutura

**Cleber Orben Crema**

Fiscal secretaria de Infraestrutura

**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA**

**Modelo de proposta de preços**

**Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as especificações consignadas no AVISO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00/PMO/2024 e seus anexos, conforme abaixo:**

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	TEL.:
CIDADE:	INSC.
MUNIC.:	
UF:	INSC. EST.:
CNPJ:	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	Placa de Inauguração: confeccionadas em aço inox 304, espessura 1mm, através do processo focorrosão (baixo relevo) com pintura em tinta automotiva, brasão e logomarca coloridos, cor oficial do Município, com as dimensões de 63cm x 71 cm, corte a laser, quatro furos, quatro parafusos com bucha 10 mm.	UND	20	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxx
<b>Valor Máx. Total</b>				<b>R\$ xxxxxxxxxxxxx</b>	

**Declaramos que:**

**1) Nossos preços propostos já estão incluídas todas as despesas, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para entrega dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data-limite**

para a entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
*(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)*

ANEXO V  
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PARENTESCO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PARENTESCO  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA nº ( )/2024 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ( )/2024

O .....,  
inscrito no CNPJ n ....., por intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no .....e do CPF no  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Dispensa Eletrônica Nº ( )/2024 | Processo  
Administrativo Nº ( )/2024, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados  
com vínculo de parentesco em linha reta,colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou,  
ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal  
de Orleans, nos cargosde direção e chefia ou exercentes de função gratificada de  
mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI  
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A  
HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ( )/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº ( )/2024**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO  
(MODELO)**

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº  
....., sediada em ....., DECLARA, sob as  
penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo de Dispensa de Licitação, Ferramenta Eletrônica, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

(local),. .... de ..... de 2024.

.....  
Nome completo e assinatura do declarante  
CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ( )/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº ( )/2024**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**  
**(MODELO)**

(Nome da Empresa)

.....  
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
Local e data.

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E  
PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ( )/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº ( )/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PLENO  
CONHECIMENTO DO AVISOD E DISPENSA E SEUS ANEXOS**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO

REFERENTE: Processo Administrativo Nº. xxxxx

A empresa ou pessoa física: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_ com sede ou domicílio na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento da Legislação Municipal e de exigência contida na Tomada de Preços nº. xxxxx, DECLARA que não possui vedação legal em contratação com o Município de Orleans, de acordo com o que prevê a Lei Orgânica Municipal:

Art. 25. É vedada a nomeação ou destinação para o exercício de cargos em comissão, bem como a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau:

I – do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo e dos dirigentes dos órgãos da administração pública direta e indireta municipal;  
II – dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção no âmbito da Câmara Municipal;

Parágrafo Único. Igualmente é vedada a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual algum dos sócios seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas arroladas nos incisos I e II, deste artigo.

Art. 104. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afins ou consanguíneo de primeiro grau, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Art. 105. As pessoas jurídicas e físicas poderão contratar com o poder

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
público municipal, ou dele receber benefícios, ou incentivos fiscais, ou creditícios, desde que atendam às exigências legais pertinentes ao ato.

**LEI PROMULGADA 001 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

Ademais, tem pleno conhecimento deste Aviso de Dispensa e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial e interesse na participação, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: \_\_\_\_\_

RG nº. \_\_\_\_\_

CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_